



PREGAO ELETRÔNICO Nº 03/2020-FMS

Julgamento de Recurso Administrativo

Ratifico o posicionamento da Pregoeira do município de Santa Quitéria, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca do PREGAO ELETRÔNICO Nº 03/2020-FMS, com a mudança do julgamento dantes proferido, e, conseqüentemente, a inabilitação da empresa BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevo.

Diego Magalhães Timbó
Secretário de Saúde